PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 917 de 08/10/92

DECRETO Nº 7799/92
de 08 de outubro de 1992

Dispõe sobre reajuste de tarifas para Serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pela Empresa Concessionária e cotejados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifário;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifário de 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), corresponde a justa remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de forma a assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilhas de custo e demais documentos constantes dos Processos Administrativos nºs 037.640-0/92, 037.641-8/92 e 037.642-6/92 e respectivo parecer da Secretaria de Obras e Sistema Viário;

D E C R E T A,

Artº 1º - As tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São José dos Campos, observando o disposto no artigo 140, inciso V da Lei Orgânica do Município, são reajustadas para:

I - Cr$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) passageiro comum, e

II - Cr$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 18 de outubro do corrente ano.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de outubro de 1990.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7799/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de outubro de 1992.

Eduardo Aliandro Barros
Secretário de Obras e Sistema Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/wm

.../...